



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - 3662-2060

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 032/2021, DISPENSA Nº 022/2021, LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE ALUGUEL SOCIAL**

Aos dez dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 60, reuniu-se a comissão de licitação designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Adilson dos Santos em conformidade com a Portaria nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2021, sob a presidência do Sr. Carlos Alberto Lemes e dos membros Rovani de Souza e Mateus da Silva Dias, conforme dispõe o art. 51, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o devido julgamento e classificação das propostas para, locação de imóvel urbano do Programa de Benefícios Assistenciais (aluguel social) para acolhimento da família da Sra. Thayslene Aparecida Dias, residente e domiciliada em Maria da Fé/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. A locação do imóvel será por um período de 03 (três) meses no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cujo valor total é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). O imóvel é de propriedade de Maria Inês Prince Corrêa, CPF: 992.477.716-68, está localizado na Avenida Sagrados Corações, nº 507 Fundos, bairro Turquia, na cidade de Maria da Fé/MG. O imóvel é bem localizado e atende as necessidades, podendo tranquilamente abrigar a família beneficiada, conforme laudo de avaliação em anexo. A dispensa se faz necessária tendo em vista que o único provedor da família da Sra. Thayslene Aparecida Dias faleceu, deixando-a em situação vulnerável, pois ela não possui família para ajudá-la. A presente dispensa baseia-se no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os documentos da proprietária encontram-se de acordo com a Lei nº 8.666/93. Esta ata será encaminhada para Parecer Jurídico e publicação no site oficial da Prefeitura e quadro de avisos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada e assinada pela Comissão.

**Carlos Alberto Lemes**

Presidente da Comissão de Licitação

**Rovani de Souza**  
Membro da C.P.L

**Mateus da Silva Dias**  
Membro da C.P.L